



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

TERMO ADITIVO 002/2015 ao CONTRATO 010/2015

TERMO ADITIVO 002/2015 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, E/OU MATERIAIS DE COPA/COZINHA E/OU GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO

Termo Aditivo 002/2015 ao Contrato de aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para consumo e manutenção da Câmara Municipal de Montividiu – Go que entre si fazem as partes a seguir qualificadas, sob as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 37.275.864/0001-26, situada na Avenida Rio Verde nº 73, centro, Município de Montividiu – GO, representada neste ato pelo seu **PRESIDENTE, VEREADOR ÉZIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF 828.221.401-97 e documento de identidade nº 3271430 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, Quadra 01, Lote 01, s/nº, Vila Mutirão, centro, Montividiu – Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PANIFICADORA PÃO E PÃES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 03.455.011/0001-54, com sede na Avenida Rio Verde, s/nº, centro, Montividiu – Go, por intermédio de seu representante legal **DARCI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Rio Verde, Q. 33, L. 08, s/nº, centro, nesta cidade de Montividiu – Go, portador da CPF 289.496.171-53 e da carteira de identidade 1.606.525 SSP/GO neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento no quantitativo dos itens contratados, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DE ITENS CONTRATADOS:

2.1. O CONTRATO DE AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 010/2015 fica acrescido da seguinte quantidade:

Av. Rio Verde nº 73 – Centro – Montividiu – GO, Fone/Fax (064) 3629-1691

www.camaramontividiu.com.br CEP: 75.915-000



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

LOTE 04 - OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
1	32	KG	Pão francês
2	56	KG	Quitanda

2.2. A cláusula primeira do CONTRATO DE AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 010/2015 passa a constar com a seguinte redação:

O Presente Instrumento Contratual tem por objeto a aquisição dos materiais/produtos/gêneros abaixo relacionado para consumo e manutenção da Câmara Municipal de Montividiu – Go, sob demanda.

LOTE 04 - OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
1	208	KG	Pão francês
2	364	KG	Quitanda

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADA(O) pelos materiais objeto deste TERMO ADITIVO a importância faturada mensalmente conforme fornecimento/entrega dos materiais até o dia 31 de dezembro de 2015, num total de 1.334,40 (Hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

3.1 Para a realização do pagamento de que trata esta Cláusula a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente, sem rasura, em letra legível em nome da Câmara Municipal de Montividiu, até o dia 20 de cada mês, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas.

3.2. A CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO DE AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 010/2015 passa a constar com a seguinte redação:

A contratante pagará a(o) CONTRATADA(O) pelos materiais objeto deste contrato a importância faturada mensalmente conforme fornecimento/entrega dos materiais até o dia 30 de cada mês num total de:

- Lote 4: valor global de R\$ 8.673,60 (oito mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

...

Av. Rio Verde nº 73 – Centro – Montividiu-GO, Fone/Fax (064) 3629-1691

www.camaramontividiu.com.br CEP: 75.915-000



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Toda despesa oriunda do presente instrumento correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s)

a) 02.1101-01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal – 339030.07 – Gêneros de Alimentação; 100 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:


5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Montividiu – Goiás, para solução das questões relacionadas ao presente TERMO ADITIVO.

Montividiu – GO, 01 de dezembro de 2015.


EZIO FERREIRA LIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
Contratante


DARCI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PANIFICADORA PÃO E PÃES LTDA-ME
Contratada


Testemunhas:

1. Carla Roberta R. de Oliveira

CPF 084.014.841-82

2. Reyn Amiel

CPF 55.583.221-68

Publicado no
Placar da Câmara
Municipal de
Montividiu - GO
Em 14/12/2015

Secretaria Geral